

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, exercício 2018, do município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste - CMDCA, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 5.981, de 23 de julho de 2018, que trata da nomeação da atual composição dos membros do Conselho, bem como o seu Regimento Interno; e

Considerando as deliberações do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 29 de Abril de 2019, registrada em Ata nº 004/2019;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, exercício 2018, do município de São Lourenço do Oeste;

Art. 2º - Aprovar a disponibilidade do saldo restante ao final do referido exercício, passível de reprogramação, para aplicação no exercício de 2019, em conformidade com a legislação pertinente e as disposições do Plano de Ação e Aplicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 29 de Abril de 2019

Sonia Maria Nezzi

Presidente do CMDCA - SLO
Mandato: Julho/2018 – Julho/2020

Nivo Ede Mallmann

Secretário do CMDCA - SLO
Mandato: Julho/2018 – Julho/2020

Nádia Gava Bolzan

Tesoureira do CMDCA – SLO
Mandato: Julho/2018 – Julho/2020